



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

05/12/2024

Jornal AMP

Página 360

Edição 3167

Karine

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6080/2024

DATA 03/12/2024

**Súmula** – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.523/23 DE 30.11.2023 E, 2602/2023, DE 28.12.2023.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

05	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviários Municipal	
2678200061.002000	Execução de Obra de Infra-estrutura Rodoviária	
4.490.51(109)(000)	Obras e Instalações	130.000,00

**TOTAL.....R\$ 130.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

04	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.01	Departamento Municipal de Fazenda	
999990004.2.004000	Reserva de Contingência	
9.999.99(96)(000)	Reserva de Contingência	130.000,00

**TOTAL.....R\$ 130.000,00**

**Art.3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal